



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº 21/2024

de 08 de julho de 2024.

Exmo. Sr.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que seja a presente Indicação encaminhada ao **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, objetivando o seguinte:

“Implantar o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), bem como priorizar o atendimento odontológico para gestantes, no Município de Vila Valério.”

JUSTIFICATIVA

Os **Centros de Especialidades Odontológicas (CEO)** são unidades de saúde destinadas ao atendimento odontológico especializado no âmbito do Sistema Único de Saúde. Os serviços oferecidos pelo CEO são: diagnóstico bucal com ênfase na detecção do câncer de boca (biópsias), periodontia (tratamento gengival), endodontia (tratamento de canal), cirurgias orais de menor complicação (sisos) e atendimento para pacientes com necessidades especiais.

A falta de políticas públicas voltadas para a realização de tratamentos odontológicos tem sido uma grande baliza na concretização dos cuidados com a saúde oral, essenciais para a prevenção de doenças graves. Sabemos que a realização de exames regulares e o acompanhamento profissional são determinantes para a garantia da saúde oral. Por isso, é fundamental que o Poder Público Municipal tome medidas para garantir o acesso à assistência odontológica. Uma dessas medidas é a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), como já fizeram vários municípios do Espírito Santo: Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica Castelo, Colatina, Nova Venécia, Vila Velha, Vitória, Serra, Aracruz.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Dessa forma, o tratamento oferecido pelo CEO é uma continuidade do trabalho realizado pela rede de Atenção Primária e, no caso dos municípios que estão na Estratégia Saúde da Família, pelas equipes de Saúde Bucal. Os profissionais da Atenção Primária são responsáveis pelo primeiro atendimento ao usuário e pelo encaminhamento de casos mais complexos aos centros especializados, quando necessário.

Cada CEO credenciado recebe recursos do Ministério da Saúde, sendo que a implantação de Centros de Especialidades funciona por meio de parceria entre estados, municípios e o Governo Federal, isto é, o Ministério da Saúde faz o repasse do incentivo financeiro e os estados e municípios contribuem com outra parcela, conforme Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Outra demanda que necessita da atenção do Poder Público Municipal são os serviços de **assistência à saúde odontológica para as gestantes**. As gestantes constituem pacientes de temporário risco odontológico devido às mudanças psicológicas, físicas e hormonais, que criam condições adversas no meio bucal, necessitando de uma atenção odontológica especial. Algumas das alterações que se pode observar, incluem: erosão ácida do esmalte, doenças do periodonto, aumento de cárie dentária e perdas dentárias.

As evidências sugerem que gestantes com doenças periodontais apresentam maior risco de infecções e parto prematuro. Assim, a gestante deve ser orientada a realizar acompanhamento odontológico como parte do seu pré-natal, otimizar os cuidados com a higiene bucal, utilizar cremes dentais fluoretados com pelo menos 1.000 ppm, uso de fio dental e dieta menos cariogênica, com baixo consumo de alimentos ricos em açúcar. Esses cuidados são essenciais para prevenir alterações bucais neste período e contribuir para a saúde integral da gestante.

À vista do exposto, na expectativa de que a Administração Pública atentar para a viabilidade do nosso pedido, aguardamos as medidas cabíveis para o seu acolhimento.

Sala das Sessões, em 08 de julho de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ADILSON GELTNER
Vereador

KLEBER RODRIGUES DE OLIVEIRA
Vereador

